

B

DECRETO Nº 061/2011

"Dispõe sobre a locação de Imóveis públicos, dando nova redação"

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

ART. 1º - A Locação do Centro Comunitário e o Centro de Lazer para festividades e eventos terão um custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a diária para cada imóvel, sendo este valor revertido para sua manutenção, e o prazo para entrega dos imóveis será de 24 horas, a contar da efetiva entrega das chaves ao locatário.

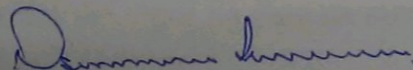
ART. 2º - É de responsabilidade do locatário retirar a guia na Prefeitura Municipal, ao qual deverá ser pago na Agência do Banco do Brasil, ou Casa Lotérica desta municipalidade.

ART. 3º - A Gerência Municipal de Lazer e Entretenimento será responsável pela celebração do contrato de locação, além do recebimento do cheque-caução no valor de R\$ 200,00 a ser pago no ato da locação, bem como da conferência da guia devidamente recolhida.

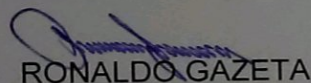
ART. 4º - Qualquer dano causado ao imóvel publico será de inteira responsabilidade do locatário, sendo neste caso, o mesmo será responsável pelos reparos a serem feitos junto ao imóvel.

ART. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario, em especial o decreto nº 029/2011, do dia 13 de abril de 2011.

Echaporã, em 07 de outubro de 2011.



OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito Municipal



RONALDO GAZETA
Secretário Municipal de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data supra.